

**Decreto N° 58 - de 13 de Maio de 2026**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

|                                                                            |               |          |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO GABINETE | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                    | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 01                                                        | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

|                                                                                                       |               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 11                                                                                   | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                                               | - - - - - R\$ | 55.000,00 |

|                              |                      |                  |
|------------------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>55.000,00</b> |
|------------------------------|----------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS

|                                                                                                     |               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.03.03.12.361.0003.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                             | - - - - - R\$ | 35.000,00 |
| Total da Unidade 03                                                                                 | - - - - - R\$ | 35.000,00 |

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

|                                                                                               |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                       | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 05                                                                           | - - - - - R\$ | 5.000,00 |

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

|                                                                                                       |               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 11                                                                                   | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                                               | - - - - - R\$ | 55.000,00 |

|                            |                      |                  |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>55.000,00</b> |
|----------------------------|----------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Maio de 2026

CELIO JOSE FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.726.846-\*\*